

**REVISÃO DA ATA
DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA DE PREÇO**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 15/2026 PSC (HIMABA)

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Instituto ACQUA, nomeada para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 15/2026 PSC (HIMABA), para contratação de especializada na prestação de SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPE DE COLETA, com cessão de mão de obra especializada, insumos e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências da CONTRATANTE, visando atender as necessidades junto ao Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2021, firmado entre o CONTRATANTE e o Estado do Espírito Santo, esclarece conforme segue:

Considerando que este Processo de Seleção de Contratação, no dia 07 de agosto, foi Retificado e Prorrogado até o dia 13/08/2026, a entrega de propostas e documentos de habilitação.

Considerando que no dia 18/08/2026, às 21h10, a empresa DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de número 04.431.727.0002-65, encaminhou recurso solicitando a Inclusão de Proposta de sua autoria, já que a mesma não se encontrava na ata final.

Considerando o erro material, por parte dos membros desta Comissão de Seleção, em não se atentarem para propostas recebidas até o dia 07 de agosto 2026.

Assim, verificou-se que no dia 07/08/2026, foi recebido três propostas para realização dos serviços objeto deste processo, sendo:

DATA	HORÁRIO	EMPRESA	CNPJ
07/ago	17h06	DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	04.431.727.0002-65
07/ago	17h17	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAYSI LTDA	08.388.054/0001-88
07/ago	17h18	LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	17.019.789/0001-25

Desta forma, em razão da excepcionalidade e urgência do caso e, considerando a extrema necessidade de contratação dos serviços pelo preço mais vantajoso, **ressaltando** que, não será alterado o objeto do processo ou das regras do procedimento, mas sim providência voltada à adequada instrução processual e à demonstração de **que a Administração adotou todas as medidas possíveis para a obtenção do melhor preço e da solução mais econômica**, conclui-se que tais propostas devem ser analisadas e apensadas no processo.

Então, em análise das propostas financeiras e dos documentos de habilitação das proponentes, acima citados, seguem as seguintes considerações:

SOBRE A PARTICIPANTE DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Sobre a participante DILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 04.431.727.0002-65, foi **DESABILITADA por não apresentar o documento listado a seguir** (Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo), este, necessário e obrigatório para habilitação:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

(...)

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*

SOBRE A PARTICIPANTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAYSI LTDA

Sobre a participante LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAYSI LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.388.054/0001-88, foi **DESABILITADA por não apresentar o documento listado a seguir** (Item 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL, do referido processo), este, necessário e obrigatório para habilitação:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

(...)

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

SOBRE A PARTICIPANTE INSTITUTO LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Sobre a participante INSTITUTO LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 17.019.789/0001-25, foi **DESABILITADA** por não apresentar o documento listado a seguir (Item **4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL**, do referido processo), este, necessário e obrigatório para habilitação:

(...)

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes **Documentos de Habilitação** para participar do presente Processo:

(...)

4.2.2 A **capacidade econômica e financeira** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Ainda, a participante INSTITUTO LAVOISIER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, não cumpriu o Item: **20.1 A proposta deverá ser apresentada, única e exclusivamente, conforme ANEXO II, sob risco de desabilitação (...)**, do Anexo I – Termo de Referência, deste Processo de Seleção, apresentando proposta financeira em nome de outra participante, conforme *print* da proposta abaixo:

A empresa Laboratório de Análises Clínicas Raysi Ltda, estabelecida na Rua João Cipriano, 570, Bairro São Sebastião, Rio Bananal - ES inscrita no CNPJ sob nº 08.388.054/0001-88, neste ato representada por Adriana Martins Noventa, Diretora, RG 1.556.446 ES, CPF 083.170.457-81 residente na RUA SÃO JOSE - 205 - CENTRO - GOVERNADOR LINDENBERG- AP 201- CEP 29.720 000, propõe prestar, em estrito cumprimento ao previsto no Termo de Referência e anexos em epígrafe, PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO 15/2026 PSC (HIMABA) para contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPE DE COLETA, com cessão de mão de obra especializada, insumos e equipamentos automatizados necessários à perfeita execução dos serviços, para realização de exames de análises clínicas, nas dependências do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMBA, para atender as necessidades desta Unidade de Saúde, com o valor mensal global, total, de R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).



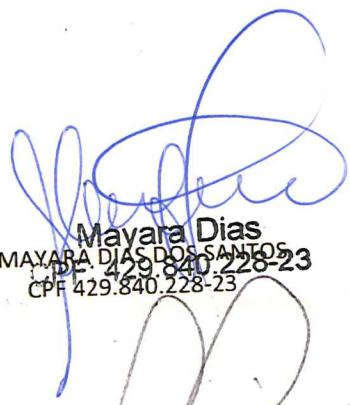
Documento assinado digitalmente
EDEVALTI DIAS BAZZATTI FILHO
Data: 07/08/2026 17:33:52 -0300
Assinatura eletrônica: 00000000000000000000000000000000

No intuito de se obter proposta mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, prezando a lisura e transparência e, sem comprometer este Processo de Seleção, as Participantes, acima, encontram-se DESABILITADAS deste, por não cumprirem o regramento estabelecido.

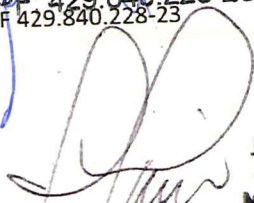
Registra-se que este documento é parte integrante do DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DA NOTA DE PREÇO, publicado no sítio do Instituto Acqua em 17 de agosto de 2026 e, por não alterar o resultado de Contratação, permaneçam os prazos e demais encaminhamentos necessários.

Vila Velha/ES, 31 de agosto de 2026.

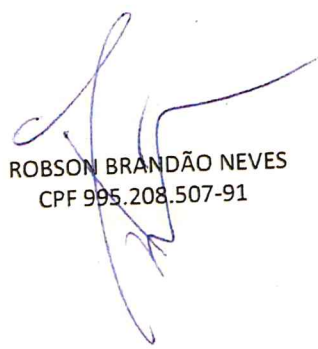
COMISSÃO DE SELEÇÃO:



Mayara Dias
MAYARA DIAS DOS SANTOS
CPF 429.840.228-23



José Mario S. C. Caliar
Gerente Contábil e Financeiro
Mat.: 9922 CRC/ES 011030/O-8
Instituto Acqua-Himaba
JOSE MÁRIO SANTA CLARA CALIARI
CPF 008.108.59-42



ROBSON BRANDÃO NEVES
CPF 995.208.507-91